

Estudo Técnico Preliminar 37/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 255.00000548/2025-14

2. Descrição da necessidade

2.1 A contratação em questão se faz necessária para saques e como meio de pagamento nas aquisições de bens e serviços, nos termos da Portaria PR nº 204/2025 (0072611886).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Financeira	Dirceu Kazumi Kawaguchi

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Emissão de cartões magnéticos pelo Banco do Brasil, através de contrato a ser firmado com o Banco do Brasil.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Por força dos Decretos Estaduais nº 60.244 de 14/03/2014^[1], nº 62.867 de 03/10/2017^[2] e nº 66.000, de 09/09/2021^[3], e ao Termo de Adesão da FAPESP ao Acordo Base de Parceria Institucional, todas as operações financeiras da FAPESP deverão ser centralizadas no Banco do Brasil.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Conceder aos responsáveis pela despesa (empregados permanentes e/ou comissionados) o cartão de pagamento ser emitido pelo Banco do Brasil, para pagamento de despesas próprias, que possam ser enquadradas como regime de pronto pagamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Estima-se a emissão de 6 (seis) cartões magnéticos do Banco do Brasil.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

8.1 Valor (R\$): 0,00

8.2 Não haverá cobrança pelo CONTRATADO para o fornecimento dos cartões.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não foram levantadas contratações correlatas ou interdependentes deste serviço.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto foi inserido no Plano de Contratações Anual de 2025, mediante aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo em 11/06/2025, referente à contratação nº 205/2025, do Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 236/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com a aquisição dos cartões magnéticos pretende-se alcançar os seguintes objetivos:

I- Facilidade no pagamento e saques nas aquisições de bens e serviços que possam ser enquadradas como regime de pronto pagamento;

II- Segurança nas operações;

III- Não há necessidade de pagamento de bens e serviços através de cheques ou em dinheiro em espécie.

IV- Facilidade ao prestar contas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 O uso recorrente de papel nos pagamentos através de cheques implica, além do consumo de papel em si, em grandes quantidades de resíduos gerados, com desperdícios de tinta de impressão e custos de manutenção dos equipamentos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Eu, Dirceu Kazumi Kawaguchi, declaro que as informações fornecidas através deste Estudo Técnico Preliminar, reforçam que a contratação é viável e adequada para realizar a contratação solicitada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CESAR NEVES GONCALVES

Assessor Gerencial

DIRCEU KAZUMI KAWAGUCHI

Gerente Financeiro



Assinou eletronicamente em 11/07/2025 às 17:04:28.